

LEI MUNICIPAL Nº 205/2014
Bannach-Pa, 19 de maio de 2014.

**DESAFETA IMÓVEL DE USO ESPECIAL,
AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Eu **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica desafetada, passando da categoria de bem público especial para a de bem publico dominical, a Escola Municipal Juscelino Kubistchek, situada na Fazenda Morrinho, Região do Riozinho I, de propriedade do Sr. Carlos Alberto Meneses de Freitas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar os materiais de construção do imóvel descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach, aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach